



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 1311/2018 - Art. 1º - Conceder à servidora KATIA MARIA DE FREITAS JULIANO CARVALHO, matrícula 59.110523-8, mais 18% (dezoito por cento) de Gratificação Adicional, perfazendo o total de 33% (trinta e três por cento), e modificar os períodos concessivos, que passam a ser os seguintes: 1) De 10.07.1985 a 10.07.1995; 2) De 10.07.1995 a 30.11.1995, mais o de 02.12.1995 a 31.03.1996, mais o de 09.04.1996 a 20.07.1996; 3) De 20.07.1996 a 20.07.2018; **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1312/2018 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário da professora FÁTIMA LUSCHER ALBINATI, matrícula nº 71.379383-9, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1) De 16.04.2001 a 16.04.2006; 2) De 16.04.2006 a 16.04.2011; 3) De 16.04.2011 a 16.04.2016. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 1313/2018 - Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Credenciamento para o Cerimonial Universitário - CEU no âmbito da Universidade Estadual de Feira de Santana. **Art. 2º** A Comissão Permanente de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores: I. Aldo José Moraes Silva, cadastro nº 71.307551-6; II. Mila Amaral Ferreira, cadastro nº 71.470290-4; III. Valéria da Silva Oliveira e Oliveira, cadastro nº 71.562823-4. **Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria terá como atribuições: I. Acompanhar todo o processo de credenciamento; II. Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes; III. Receber os pedidos de inscrições dos interessados; IV. Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Regulamento; V. Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação; VI. Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes no Regulamento; VII. Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes; VIII. Resolver os casos omissos. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL 02/2018 - EXAME PARA RECONHECIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas vigentes, aprovadas pela Portaria nº 1302/2018, torna público a abertura do período e os procedimentos para requisição para Exame de Reconhecimento de Habilidades e Competências Técnicas para fim exclusivo de futuro credenciamento visando a prestação de serviço de mestre de cerimônias em solenidades de formatura, aula magna e demais eventos promovidos pela Universidade Estadual de Feira de Santana por intermédio do Cerimonial Universitário, em Feira de Santana e nos espaços e/ou ações institucionais da UEFS. As inscrições de exame a ser realizado no segundo semestre de 2018 serão efetuadas no período de 16/08/2018 a 22/08/2018. A requisição de exame deverá ser protocolada diretamente no Protocolo Geral da UEFS (Prédio da Administração Central, térreo - Avenida Transnordestina, s/n, Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana - BA. CEP 44036-900), no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 21h30. O exame acontecerá no dia 23/08/2018.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS - 2018.2 (MESTRADO/DOCTORADO)

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições de Matrícula Especial para Aluno de Pós-Graduação estarão abertas aos portadores de nível superior das áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Exatas, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa, **no período de 15 a 19/08/2018**. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do email ppg.rgv@uefs.br até as 23:59h do dia **19/08/2018** (ver procedimento para inscrições em Edital). O Edital completo encontra-se no local de inscrições e na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Aristeu Vieira da Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 01/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 01/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 05 de abril e 25 de maio de 2018, homologado pela Portaria nº 1007/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de junho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência

Deptº.	Área de Estudo/ Componente Curricular	CLASSE	VAGAS	Convocados
DCIS	Orçamento e Finanças Empresariais	Auxiliar	01	1º Miguel Angel Rivera Castro
DCIS	Contabilidade Empresarial	Assistente	01	1º Daniel de Jesus Pereira
DCIS	Serviços de Assistência Jurídica	Auxiliar	01	1º Kamila Assis de Abreu
DCIS	Microeconomia	Auxiliar	01	1º Leandro Batista Duarte

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 02/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando

o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 02/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 10 de março, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 945/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência

Deptº.	Área de Estudo/ Componente Curricular	CLASSE	VAGAS	Convocados
DCBIO	Biologia Celular e Molecular e Genética	Assistente	01	1º Rogerio Mercos Ferreira Santos
DCBIO	Anatomia Humana / Fisiologia Humana	Auxiliar	02	1º Bianca Almeida Gouveia Linhares 2º Rosangela Correa Rodrigues Duarte
DCBIO	Ecologia	Assistente	01	1º José Carlos Morante Filho
DCBIO	Melhoramento Genético Vegetal	Assistente	01	1º Luiz Cláudio Costa Silva
DCBIO	Fitotecnia (Produção Vegetal)	Auxiliar	01	1º Adriana Queiroz de Almeida
DCBIO	Zootecnia - Produção Animal	Auxiliar	01	1º Lays Débora Silva Mariz
DCBIO	Fitotecnia - Fitopatologia/ Microbiologia Agrícola	Assistente	01	1º Leandro Alvarenga Santos
DSAU	Bases Teóricas e Metodológicas para o Cuidar em Enfermagem	Auxiliar	03	1º Luma Costa Pereira Peixoto 2º Camila Dourado Reis 3º Anderson Reis de Sousa
DSAU	Gestão Rede Básica/Estágio	Assistente	01	1º Bianca de Oliveira Araujo
DSAU	Gestão Rede Hospitalar/ Estágio/ Gerência	Assistente	02	1º Mariana de Oliveira Araujo 2º Thiago da Silva Santana
DSAU	Enfermagem na Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Assistente	01	1º Tania Christiane Ferreira Bispo
DSAU	Vigilância em Saúde	Auxiliar	02	1º Rita de Cássia de Sousa Nascimento 2º Selton Diniz dos Santos
DSAU	Bromatologia, Estágio em Alimentos e Psicofarmacologia	Assistente	01	1º Ingrid Estefania Mancia de Gutiérrez
DSAU	Clínica Odontológica Integrada	Assistente	01	1º Marcos de Azevedo Rios
DSAU	Médico - Cirurgia Geral	Auxiliar	01	1º Rinaldo Antunes Barros
DSAU	Médico - Semiologia Médica	Auxiliar	01	1º Renata Dórea Leal Teixeira
DSAU	Médico - Medicina da Família e Comunidade	Auxiliar	01	1º Victor Rocha Santana

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 03/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 03/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro e 05 de abril de 2018, homologado pela Portaria nº 946/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, alterada pela Portaria nº 951/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de junho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência

Deptº.	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DEXA	Matemática	Assistente	01	1º Jacqueline Costa Cintra
DEXA	Educação Matemática	Assistente	01	1º Eliane Santana de Souza Oliveira



DEXA	Matemática Aplicada	Auxiliar	01	1º Thiago Pires Santana
DEXA	Probabilidade e Estatística	Assistente	01	1º Sheila Regina dos Santos Pereira
DEXA	Geologia Geral, Pedologia, Oceanografia, Paleontologia e Geotecnologias	Assistente	01	1º Tainã Cádija Almeida de Mamede
DFIS	Física Geral	Auxiliar	01	1º Antonio Lafayette Lins Freire Vasconcelos
DFIS	Física Experimental	Assistente	01	1º Edrian Mania
DTEC	Estradas e Engenharia de Transportes	Assistente	01	1º Fabricio Nascimento de Macêdo
DTEC	Topografia, Cartografia e Geoprocessamento	Auxiliar	01	1º Bethsaide Souza Santos
DTEC	Construção Civil	Assistente	01	1º Herbert Melo Cruz
DTEC	Sistemas Estruturais com ênfase em Projetos de Estruturas	Assistente	01	1º Marcelo Pedreira da Silva
DTEC	Hidráulica e Saneamento	Assistente	01	1º Camila Leal Vieira

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Edital 04/2018 - Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 04/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pelas Portarias nº 947/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 1073/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, convoca os candidatos abaixo listados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 20 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 14 de agosto de 2018.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência

Deptº.	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DCHF	Psicologia em Contexto Organizacional e de Trabalho	Auxiliar	01	1º Magno Oliveira Macambira
DCHF	Psicologia Existencial Humanista	Auxiliar	01	1º Joelma Oliveira da Silva
DCHF	Psicologia	Auxiliar	01	1º Gleice de Oliveira Cordeiro
DCHF	Psicologia Comportamental	Auxiliar	01	1º Bruna Colombo dos Santos
DCHF	Psicanálise	Auxiliar	01	1º João Gabriel Lima da Silva
DCHF	Psicologia Analítica	Auxiliar	01	1º Cristiana Kaipper Dias
DCHF	Fundamentos Epistemológicos da Psicologia	Assistente	01	1º Diego Arthur Lima Pinheiro
DCHF	Antropologia/ Antropologia dos Povos Indígenas	Auxiliar	01	1º Patricia Navarro de Almeida Couto
DCHF	Ensino de Filosofia e Filosofia Geral	Assistente	01	1º Luiz Carlos Montans Braga
DCHF	Psicologia no Contexto Social Comunitário / Pesquisa em Psicologia	Assistente	01	1º José Fernando Andrade Costa
DCHF	Psicologia em Contexto Educacional	Assistente	01	1º Afonso Mancuso de Mesquita
DCHF	História Econômica	Assistente	01	1º Carlos Francisco da Silva Junior
DCHF	História Antiga e Medieval	Auxiliar	01	1º Brian Gordon Lutalo Kibuuka
DEDU	Psicologia da Educação	Auxiliar	01	1º Mariana Leonesy da Silveira Barreto
DEDU	Política e Gestão Educacional, Políticas Afirmativas de Cunho Étnico-Racial e Avaliação no Contexto Educacional	Assistente	01	1º Eduardo Oliveira Miranda
DEDU	Metodologia e Prática do Ensino de Matemática	Auxiliar	01	1º Jaqueline de Souza Pereira Grilo
DLA	Língua Inglesa	Assistente	01	1º Shirlei Tiara de Souza Moreira
DLA	Língua Espanhola	Assistente	01	1º Alex Sandro Beckhauser
DLA	Língua Portuguesa/ Linguística	Assistente	01	1º Huda da Silva Santiago
DLA	Composição/ Estruturação Musical/ Teoria e Percepção	Auxiliar	01	1º Vinicius Borges Amaro
DLA	Estágio Supervisionado em Música/Educação Musical	Auxiliar	01	1º Luan Sodré de Souza
DLA	História da Música/Música e Cultura	Auxiliar	01	1º Aaron Roberto de Mello Lopes

ANEXO ÚNICO DOS AVISOS DE CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS: 01, 02, 03 e 04/2018, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR E ASSISTENTE - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS): Ficha Cadastral para Admissão; Termo de Compromisso; Termo de Compromisso de Servir para fins de não acumulação de carga horária e/ou vínculos empregatícios; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 - Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação. d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na triplíce acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que:

I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não é necessário autenticação): **Para Candidatos Brasileiros:** Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/ (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos). **Para Candidatos Estrangeiros:** Cédula de Identidade do Estrangeiro; Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa. **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; CPF; Comprovante de Residência atual em nome do(a) candidato(a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante